



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 12019  
( relativo ao Processo 274952018 )  
Código de validação: A977452F82

**Inclui o parágrafo único no art. 17 da Resolução nº 39/18, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens aéreas, bem como inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado para magistrados, servidores e colaboradores, inclusive eventuais, do Poder Judiciário do Maranhão e dá outras providências.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa ordinária do dia 19 de dezembro de 2018, nos autos do Processo nº 27.495/18, e,

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora do Tribunal de Justiça, em razão das características próprias dos seus cargos, não raro necessita realizar deslocamentos para dentro ou fora do Estado durante o mesmo mês, em número de dias superior ao estabelecido pela Resolução nº 39/18, no art. 17, inciso III,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único no art. 17 da Resolução nº 39/18, com a seguinte redação:

"Art. 17. ...

...

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no inciso III aos membros integrantes da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão, no que se refere ao limite de 10 (dez) diárias integrais por mês, ficando, no entanto, respeitado o limite de 120 ( cento e vinte) diárias integrais por ano."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO MARANHÃO**, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/01/2019 11:50 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

|        |                     |            |
|--------|---------------------|------------|
| 9/2019 | 17/01/2019 às 11:05 | 18/01/2019 |
|--------|---------------------|------------|